

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE MAIO DE 2016

Nº 092

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 525, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia Assessora Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE -RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 053/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARIA OLÍVIA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessor Técnico do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 526, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Demissão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal estabelecida no art. 45, VII, da Lei Orgânica do Município e em observância ao art. 107, III, da Lei Complementar Municipal 72/99 e Processo Administrativo 67/2015 – PAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Demitir CÂNDIDO HENRIQUE M. X. AMÂNCIO, matrícula 8264, do cargo de Agente de Endemias, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 535, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia Coordenadoria Geral de Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JULIANA CRISTINA BARBOSA DE MIRANDA para exercer o cargo de Coordenadoria Geral de Convênios da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 536, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder gratificação a servidora FRANCISCA MARREIRO DA SILVA, matrícula nº0005760, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 537, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor JOSIVAN RIBEIRO DE MELO, matrícula nº0007578, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 538, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor MARCOS ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº0008560, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 539, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor CARLOS ANDRÉ SOARES DE LIMA, matrícula nº0008326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 540, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº004999, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 541, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JOELMA NUNES DA CRUZ para exercer o cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 542, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor FERNANDO CARVALHO DE MELO, matrícula nº11311, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 543, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor ELTON CÁSSIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº009070, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 544, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JANIEIDE MARTINS LOPES SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016

Referente a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), LOCALIZADO NA RN 160, COMUNIDADE NOVO SANTO ANTÔNIO, em São Gonçalo do Amarante/RN. A Comissão de Licitação baseada nos princípios administrativos, no princípio da legalidade, da ampla concorrência, do interesse público, especificamente a vinculação ao instrumento convocatório decide: CONHECE do recurso da empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a habilitação da empresa AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA. Fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 24 de maio de 2016, às 11:00, na sala de licitações. Os autos estão com vistas franqueadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2016.  
Ana Cecília Silva de Carvalho.  
Presidente da CPL/Obras.

### ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incompressível interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 013/2016, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, o Senhor ROMULO YAGO NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF: 096.050.624-10, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à Rua: FRANCISCO MARQUES TEIXEIRA, Nº160 AP-C, NOVO SÃO GONÇALO, LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para o PARAABRIGAR FAMILIA DO SR. GILVAN FRANCISCO DA SILVA, pelo período de 6 (SEIS) meses do exercício de 2016, no valor mensal de R\$ 350,00 e total de R\$ 2.100,00, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município. São Gonçalo do Amarante/RN, 01/03/2016.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016- PROCESSO: 1605190035**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;  
 CONTRATADO: ROMULO YAGO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 096.050.624-10;  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO  
 SR. GILVAN FRANCISCO DA SILVA; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 350,00; VALOR  
 GLOBAL PARA O EXERCÍCIO 2014: R\$ 2.100,00; ORIGEM DOS RECURSOS: ;  
 FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 01/03/2016. Pelo  
 Contratante: JANE CLEIDE DE OLIVEIRA; Pelo Contratado: ROMULO YAGO  
 NASCIMENTO DA SILVA

## EXECUTIVO/DEMUTRAN

**PORTARIA DEMUTRAN Nº 0218/16 DE 20 DE MAIO DE 2016**

Reajusta as tarifas do Sistema de Transporte Opcional de  
 Passageiros do Município de São Gonçalo do Amarante/RN

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de  
 São Gonçalo do Amarante/RN - DEMUTRAN, no uso de suas atribuições conferidas  
 pela Lei 892/99

CONSIDERANDO o pedido de aumento de tarifa apresentado pela  
 Cooperativa dos transportes da Grande Natal, o qual administra o sistema de  
 transporte Opcional de passageiros neste município,

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Opcional de Passageiros,  
 compõe o Sistema de Transporte Público de Passageiros oficial do Município,

CONSIDERANDO que o sistema não sofre reajuste da tarifa desde o ano  
 de 2013, e que conforme índices de reajustes de salários e combustível e pneu dos  
 veículos, se faz necessário, para cobertura dos custos operacionais, ajustar as tarifas  
 do Serviço de Transporte de Passageiros na mesma proporção, mantendo-se o  
 equilíbrio econômico entre os serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tarifas do Serviço de Transporte Opcional de  
 Passageiros de São Gonçalo do Amarante, conforme valores de tarifa por linha, abaixo

Grupo	Tarifa Atual (R\$)	Tarifa Reajustada (R\$)
1	2,50	2,75
2	2,30	2,50
3	1,00	1,50
4	2,20	2,25

Art. 2º - Os grupos indicados no artigo anterior correspondem:

Parágrafo Primeiro – Grupo 01 – Linha Jardim Lola / Sede do Município –  
 Linha Jardim Lola / Passagem da Vila

Parágrafo Segundo – Grupo 02 – Linha Jardim Lola / Pajuçara;  
 Guanduba/Jardim Lola

Parágrafo Terceiro – Grupo 03 – Linha Pe. João Maria / Centro São  
 Gonçalo, Pajuçara / Uruaçu, Guanduba/Centro, Uruaçu/Centro

Parágrafo Quarto – Grupo 04 – Linha Santo Antônio / Jomar Alecrim/Sede  
 – Conjunto Ruy Pereira/Sede

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de zero hora do dia 30 de maio  
 de 2016 Segunda Feira, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/ RN 20 de maio de 2016  
 Paulo Roberto de Castro Macedo  
 Diretor Geral.

## SAAE/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que no dia 02 (dois) de junho de 2016, às  
 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-menor preço por item, na  
 sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do  
 Amarante/RN, cujo objeto é aquisição de Anéis, porcas, tubetes e lacres. O Edital e  
 seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico:  
 www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de maio de 2016.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento final  
 referente ao Pregão supracitado, conforme segue: CAVALCANTE & CIA. Ltda. -  
 Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de maio de 2016.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Diante da análise das propostas pela CPL/SAAE-SGA, fica (m) classificada (s) e  
 declarada (s) vencedora (s) do certame a (s) empresa (s): Canteiro Construções Ltda. –  
 Menor preço no valor global de R\$ 390.632,37 (trezentos e noventa mil seiscientos e  
 trinta dois Reais e trinta sete centavos). Os autos estão com via franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2016.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL/SAAE

## LEGISLATIVO

**LEI PROMULGADA 09/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Texto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido por maioria absoluta da Câmara  
 Municipal, referente Projeto de Lei que se transformou na Lei Promulgada 09/2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE  
 INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS DA  
 REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
 GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos  
 do art. 33, §6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei  
 Promulgada nº 09/2016, de 20 de maio de 2016.

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o  
 incentivo à prática de esportes nas escolas da rede pública e privada.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação, promover:

I - um calendário de atividades esportivas;  
 II - ministrar palestras nas Escolas, relatando os benefícios das atividades  
 físicas;

II - desenvolver gincanas esportivas.

Parágrafo Único. As palestras no inciso II deste artigo serão ministradas  
 por profissionais da área.

Art. 3º O Poder Público Municipal incentivará a promoção, nos diversos  
 órgãos da municipalidade, em especial nas Escolas Públicas Municipais, atividades  
 alusivas ao tema prática de esportes.

Art. 4º As atividades deverão ser praticadas de forma equilibrada,  
 devendo ser respeitadas a capacidade e habilidade motoras de cada aluno.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2016.  
 195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
 Presidente da Câmara Municipal

**LEI PROMULGADA 10/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Texto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido por maioria absoluta da Câmara Municipal, referente Projeto de Lei que se transformou na Lei Promulgada 10/2016.

**CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE SEGURANÇA PESSOAL E COMUNITÁRIA, TÉCNICAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 33, §6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Promulgada nº 10/2016, de 20 de maio de 2016.

Art. 1º Cria a Semana Municipal de Orientação sobre Segurança Pessoal e Comunitária e Técnicas de Prevenção de Acidentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as Polícias Federal, Civil, Militar, Guarda Municipal, OAB, Ministério Público e demais órgãos como SAMU e Conselho Tutelar com a finalidade de orientar e ministrar palestras nas Escolas Municipais.

Art. 3º A semana de que trata o referido Projeto de Lei se dará no início do ano letivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente da Câmara Municipal

**LEI PROMULGADA 11/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Texto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido por maioria absoluta da Câmara Municipal, referente Projeto de Lei que se transformou na Lei Promulgada 11/2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROJETO EDUCATIVO SOBRE CAUSA ANIMAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 33, §6º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Promulgada nº 11/2016, de 20 de maio de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Projeto Educativo sobre a causa animal, na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Projeto Educativo sobre a causa animal tem por objetivo promover, através de peças teatrais, musicais, histórias e palestras, o zelo e o conhecimento da Lei de Proteção dos Animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 175/2016. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Hugo Pereira de Carvalho, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de maio de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de maio de 2016.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br